DECRETO N° 5.601, de 24 de Março de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n $^{\circ}$ 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n $^{\circ}$ 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2 $^{\circ}$;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.336,00 (
Trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentár ia/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0051 .2306	44905200	26010001	249.321,00
1.10.1.10.302.0051 .2307	44905200	26010001	142.015,00
SOMA:			391.336,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentár ia/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
Fundo municipal de Saúde			
1.10.1.10.301.0051 .2306	44905200	26000001	249.321,00
1.10.1.10.302.0051 .2307	44905200	26000002	142.015,00
SOMA:			391.336,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo $4^{\circ}-$ Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL